



COMUNICADO

A Comissão Executora do Concurso comunica aos candidatos ao cargo de Assistente Social, em consonância com a recomendação do Conselho Regional de Serviço Social CRESS/CE, relativamente à alteração da Descrição Sumária, constante do Anexo IV – Grupo I, para:

“Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

- I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;*
- II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;*
- III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;*
- IV - [\(Vetado\)](#);*
- V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;*
- VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;*
- VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;*
- VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;*
- IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;*
- X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;*
- XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.”*

Comissão Executora do Concurso
18 de Abril de 2016